



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

#### COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 136/2026/300

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - **E-MAIL:** [rchristianini@sp.gov.br](mailto:rchristianini@sp.gov.br)

**COMPRADOR:** WALDEMIR HERRERA

**ENCERRAMENTO PARA:** 27/02/2026 às 23h 59 mim

**OBJETO:** Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para limpeza geral e higienização dos dutos e equipamentos, dos sistemas de condicionamento de ar centralizados dos seguintes locais, localizados na Sede da CETESB:

- Prédio 12 – Térreo, 2º e 3º andares;
- Prédio 1 – Térreo;
- Auditório e Hall de recepção

**OBS:** OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME OS PADRÕES DA NBR 14.679/12 – SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, E AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 27/25/AAEM, EM ANEXO.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visitação do local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

#### LOCAL DOS SERVIÇOS

**SEDE da CETESB**, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr., Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.

**A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

#### CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 **A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:**

[www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor](http://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor)

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da CETESB**, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.
- f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**
- g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **[wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)**, **identificando no assunto: O número da cotação: 136/2026/300 – ENCERRAMENTO – 27/02/2026 – 23h 59 min.**

I. **ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

- a) **Após o encerramento do prazo;**
  - b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**
- II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:
- a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**
  - b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
  - c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
  - d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. **PAGAMENTOS:**

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

serviços no corpo da Nota Fiscal, que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.

**3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.**

**3.3** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

**3.4** A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

**3.5** Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

**3.6** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

**3.7** O pagamento poderá ser sustado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

**a)** em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;

**b)** inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

**c)** a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

**3.8** Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPCo) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPCo = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**4. PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES\\_%20CETESB\\_Revisão%20CAD\\_versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES_%20CETESB_Revisão%20CAD_versão%20original.pdf):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

**5. CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

**6. VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de científicarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: [rchristianini@sp.gov.br](mailto:rchristianini@sp.gov.br)**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

### **ANEXO I**

- Modelo de Proposta

### **ANEXO II**

- Termo de Referência

### **ANEXO III**

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2026.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br

## ANEXO I

## MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRÍÇÃO	TOTAL (R\$)
01	<p>Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para limpeza geral e higienização dos dutos e equipamentos, dos sistemas de condicionamento de ar centralizados dos seguintes locais, localizados na Sede da CETESB:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prédio 12 – Térreo, 2º e 3º andares;</li><li>• Prédio 1 – Térreo;</li><li>• Auditório e Hall de recepção</li></ul> <p><b>OBS:</b> OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME OS PADRÕES DA NBR 14.679/12 – SISTEMA DE CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO, DA ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, E AS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 27/25/AAEM, EM ANEXO.</p>	

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Rafael Zagatto Christianini Tel. (11) 3133-3002 - E-MAIL: [rchristianini@sp.gov.br](mailto:rchristianini@sp.gov.br)**

**a). Dados da Empresa**

Nome da empresa ou Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Conta Banco do Brasil: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**b). Dados do Representante Legal da Empresa**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura com carimbo da empresa

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA 27/25/AAEM

1- OBJETO – Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para limpeza geral e higienização dos dutos e equipamentos, dos sistemas de condicionamento de ar centralizados dos seguintes locais, localizados na Sede da CETESB:

- Prédio 12 – Térreo, 2º e 3º andares;
- Prédio 1 – Térreo;
- Auditório e Hall de recepção.

2- LOCAL ONDE OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS

As atividades previstas no presente T.R. serão desenvolvidas em vários prédios na sede da CETESB, situada na Av. Prof. Frederico Hermann Jr. Nº 345 – Alto de Pinheiros – SÃO PAULO – SP – CEP: 05459-900.

3- SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

3.1- Diretrizes para a execução dos serviços:

Os serviços serão executados conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo, seguindo os padrões da NBR 14.679/12 – Sistema de Condicionamento de ar e Ventilação – Execução de serviços de higienização da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

a) **Inspeção prévia:**

Inspeção prévia do interior dos dutos para identificação do tipo de sujidade e das condições das instalações. Esta inspeção deverá ser gravada em CD ou DVD e uma cópia da gravação fornecida à CETESB.

b) **Limpeza:**

Remover e limpar todos os difusores e grelhas existentes nos dutos de insuflamento e retorno;  
Limpar os condicionadores de ar por completo (unidades internas e externas);  
Limpar as bandejas de água condensada dos condicionadores;  
Passar ar comprimido e aspirar motores e demais componentes dos condicionadores de ar;  
Lavar os trocadores de calor;  
Limpar os filtros dos condicionadores;  
Executar a limpeza interna dos dutos de insuflamento, retorno e ar externo (ficando a critério da empresa CONTRATADA a metodologia a utilizar – escovas rotativas, robôs, sondas, etc.). Os trabalhos de remoção de placas do forro e sua recolocação também devem estar inclusos no serviço;  
Empregar equipamento apropriado para remoção e acondicionamento dos poluentes, impedindo a contaminação do ambiente ou das instalações físicas do local;  
Sanitizar e desinfetar todas as linhas de dutos;  
Instalar difusores e grelhas que foram removidos inicialmente;  
Religar todo o sistema.

c) **Inspeção após Limpeza:**

**Inspeção do interior dos dutos para verificação das condições das instalações após a limpeza e higienização. Esta inspeção deverá ser gravada em CD ou DVD sendo uma cópia da gravação fornecida à CETESB.**

A empresa CONTRATADA não fornecerá os laudos técnicos referentes às análises laboratoriais da qualidade do ar, uma vez que estas devem obrigatoriamente estar desvinculadas das atividades de limpeza e manutenção dos sistemas de climatização (Resolução Nº 09 da ANVISA).

**d) Segurança dos Produtos:**

Somente será permitida a utilização de produtos químicos com propriedades bactericidas, fungicidas, que tenham registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura. Os respectivos certificados (cópias Xerox) deverão ser fornecidos pela contratada à fiscalização da CETESB para análise e aprovação de sua aplicação.

Os produtos utilizados para sanitização deverão ser de eficiência comprovada, não tóxicos e não inflamáveis, inodoros, biodegradáveis, visando não prejudicar a qualidade de vida humana e vida útil dos equipamentos existentes no ambiente.

Materiais isolantes térmicos ou sonoros deverão ser desinfetados de modo apropriado, evitando a deterioração dos mesmos.

**e) Proteção:**

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências para a proteção do mobiliário e equipamentos de escritório, de forma a não permitir que água, pó ou produtos químicos entrem em contato com os mesmos.

**f) Limpeza do Ambiente:**

Ao final de cada etapa dos serviços, os locais deverão ser limpos e organizados como foram encontrados, permitindo as condições normais de funcionamento para o expediente de escritório.

**3.2- Diretrizes pra fornecimento de materiais:**

Os materiais serão fornecidos conforme as diretrizes estabelecidas nos itens abaixo:

- a) Fornecimento de todo material necessário para a execução completa dos serviços relacionados no item 3.1, bem como todos os equipamentos e ferramentais, como por exemplo, escovas, compressores, mangueiras, aspiradores, EPI's, elementos filtrantes, escadas, etc.

**4- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1-** Todos os materiais necessários deverão ser de boa qualidade, obedecendo ao Termo de Referência e/ou onde estas estiverem omissas prevalecerão as normas da ABNT. É importante ressaltar que a comissão dedicará especial atenção a este aspecto da licitação, não permitindo em hipótese alguma que bens de qualidade comprovadamente inferior venham a ser utilizados como “similares” aos que foram definidos;

**4.2-** Os materiais utilizados estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua aplicação** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

**4.3-** A qualidade do serviço, bem como a estética apresentada e perfeição de acabamento estarão sujeitos a qualquer momento à aprovação da CETESB, **mesmo após a sua conclusão** (caso não atendam as condições técnicas estabelecidas no Termo de Referência);

4.4- O local e o equipamento deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e limpeza, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA a retirada de todo entulho, sucata e sujeira;

4.5- A CETESB em hipótese alguma, fornecerá materiais, escadas, andaimes, peças, equipamentos e principalmente funcionários para a execução dos serviços, sendo todos estes itens previstos anteriormente pela CONTRATADA. A falta de equipamentos que impeçam a continuidade dos serviços, não implicará na prorrogação do prazo de execução. Salientamos ainda que, problemas dessa natureza que venham a prejudicar o andamento da obra ou comprometer a qualidade dos serviços sujeitarão a CONTRATADA às penalidades previstas na contratação;

4.6- As licitantes antes de apresentarem as suas propostas poderão agendar visita técnica à CETESB para:

- Vistoria do local onde os serviços serão realizados;
- Esclarecimento de possíveis dúvidas relativas ao presente Termo de Referência;
- Levantamento de materiais em geral.

Estas visitas deverão ser agendadas com o Gerente do Setor de Manutenção – AAEM;

4.7- Todas as despesas de deslocamentos, hospedagens, refeições, pedágios correrão por conta da CONTRATADA;

4.8- A empresa CONTRATADA será responsabilizada por quaisquer danos materiais ou pessoais causados às instalações da CETESB ou ao seu patrimônio, em decorrência de negligência ou imperícia dos seus técnicos e/ou prepostos durante a realização dos trabalhos previstos, sendo constatada a culpabilidade deverão ser resarcidos;

4.9- Todos os serviços de suporte, necessários à realização dos trabalhos serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA;

4.10- Todas as taxas, impostos, ART's, e assemelhados decorrentes da realização dos serviços correrão por conta da empresa CONTRATADA;

4.11- Todos os empregados da CONTRATADA e/ou dos seus prepostos deverão apresentar-se identificados e portando EPI's adequados à realização das suas atividades, além de atender tudo o que constar das "Exigências de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacionais" que comporão o processo licitatório;

4.12- A CETESB poderá afastar qualquer empregado da CONTRATADA que se apresente inadequadamente equipado para o desempenho de suas funções e/ou paralisar o serviço em caso de condução inadequada;

4.13- Durante a realização dos serviços a CONTRATADA deverá manter, no local de trabalho, um Líder de Equipe, a quem a CETESB deverá se dirigir para solicitar e obter eventuais esclarecimentos. Todos os serviços serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA ficando a CETESB encarregada de designar um técnico para acompanhar os serviços;

4.14- Todos os materiais necessários à realização dos serviços previstos no presente Termo de Referência correrão por conta da empresa CONTRATADA;

4.15- Caso seja necessário poderão ser abertas nos dutos janelas de acesso, que logo após o término dos serviços deverão ser fechadas com o devido acabamento (incluindo isolamento). Tais serviços serão executados as expensas da CONTRATADA;

4.16- Todos os difusores e grelhas, inclusive "dampers" de entrada de ar nas centrais, e, da entrada de ar exterior, deverão ser vedados durante a operação de limpeza do sistema;

4.17- As áreas de trabalho deverão ser delimitadas, demarcadas e isoladas (com fitas e/ou cones) antes da realização dos serviços;

**4.18- Os serviços de limpeza e higienização deverão ser executados aos finais de semana, sábados e**

**domingos, no período das 8:00 as 17:00;**

**4.19- Nos trechos (dutos, condicionadores, difusores) onde eventualmente for constatada a presença de gorduras ou graxas será aplicado o produto químico adequado para a remoção deste tipo de poluente. Nessa situação a limpeza deverá ser feita mecanicamente ou manualmente, ficando a cargo da CONTRATADA a escolha do método.**

**5- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:**

Os serviços deverão ser orçados de acordo com o descritivo técnico, os desenhos fornecidos e vistoria ao local.

As licitantes após análise do desenho e/ou vistoria às atuais instalações (para confirmação de medidas e conhecimento das condições para a limpeza do sistema e manutenção dos condicionadores de ar) elaborarão propostas técnicas onde deverão estar definidos todos os serviços, materiais e equipamentos utilizados.

**6- PRAZO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

Todos os serviços serão garantidos por um período mínimo de 01 (um) ano abrangendo materiais e mão de obra, a contar da data do recebimento dos serviços pela fiscalização da CETESB.

**7- PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

O prazo global de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura da Ordem de Início dos Serviços por parte da CONTRATADA, tendo em vista o período de execução conforme item 4.18.

*Rafael Zagatto Christianini  
Engenheiro Mecânico do Setor de Manutenção (AAEM)  
Reg. 7653*



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº	COS-005-25 - JE
Processo N. <sup>º</sup> <b>Lic.136/2026/300 – Manutenção Dutos de refrigeração</b>	SOC N. <sup>º</sup> 147 242	Data:	13/02/2026
<i>Documento Base:</i> Termo de Referência 27/25/AAEM			
<i>Contato:</i> Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
<i>Descrição do Objeto:</i> Fornecimento de mão de obra especializada e materiais para limpeza geral e higienização dos dutos e equipamentos, dos sistemas de condicionamento de ar centralizados dos seguintes locais, localizados na Sede da CETESB: <ul style="list-style-type: none"><li>• Prédio 12 – Térreo, 2º e 3º andares;</li><li>• Prédio 1 – Térreo;</li><li>• Auditório e Hall de recepção.</li></ul>			

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

#### I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de

Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.

## II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuênciia para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópias(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuênciia formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuênciia para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

**III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:**

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB, consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.
- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

**IV. OBSERVAÇÕES:**

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho

**ANEXO 3.1 - MODELO****EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI  
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa \_\_\_\_\_, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

**Empregado**

---

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

(\*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego



# **COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**

## **ANEXO 3.2 – MODELO**

## **ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO**



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **ANEXO 3.3 - MODELO**

Ref.: Alimentos dos funcionários  
OES \_\_\_\_\_

### **DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

---

Responsável pela Empresa



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO 3.4 - MODELO

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência  
OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. O transporte será feito através \_\_\_\_\_, onde o empregado será encaminhado ao hospital \_\_\_\_\_, sendo o Sr. \_\_\_\_\_ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Empresa

**ANEXO 3.5 – MODELO**

**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI  
REGISTRO DE TREINAMENTO**

**USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

*O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.*

<b>NOME:</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG</b>	<b>ASSINATURA</b>

Instrutor

\_\_\_\_\_

Assinatura

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### **3.6 - MODELO**

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.

OES \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, legalmente estabelecida à \_\_\_\_\_ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, (função), portador(a) do RG \_\_\_\_\_, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável

\_\_\_\_\_